



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6896 , DE 22 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6812, de 18 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - A composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, de que trata o Decreto nº 6812, de 18 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"I - JOÃO CLOSS JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda - Presidente, para FRANCO MAEGAKI ONO, Secretário de Estado da Fazenda".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3290 de 22/06/55



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 8955, DE 22 DE JUNHO DE 1955.

Dispõe sobre o Decreto nº
8812, de 18 de abril de
1955.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons-
tituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho deli-
berativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Estado de Rondônia-IPRON, de que trata o Decreto nº 8812, de 18
de abril de 1955, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"1 - JOÃO CLOSS JÚNIOR, Secretário de
Estado da Fazenda - Presidente, para FRANCO MATESKI OMO, Secretá-
rio de Estado da Fazenda".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de Junho de 1955, 1079 da República.

VALDIR MATESKI OMO
GOVERNADOR

JOSE DE AMELIA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil